



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 120/15

Ata de Registro nº **133/2016**

Processo Administrativo nº 13.775/16 – Anexado ao de nº 20.775/15 - Pregão nº. 170/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

Aditamento: Altera o valor unitário do item 02 – óleo de soja em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.284.064-8 e inscrita no CPF sob nº. 242.792.428-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 27 de julho de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do item 02 – óleo de soja, para R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) , a vigorar a partir de 28/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **27 JUN 2016**


AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.



Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.



Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

